



Guaratinguetá, 16 de novembro de 2023.

Ofício C. nº 268/2023

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.548, de 16.11.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0123/2044-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0029/2023, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia do Artesão” e a “Semana Municipal do Artesão”, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.548, de 16 de novembro de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

